

**1º TERMO ADITIVO À ATA
18/CPB/2022 DO PROCESSO
402/2022, QUE TEM COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO
DE TRPFÉU EM METAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA SORAYA
MIDORI KONTA BRINDES - ME**



GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani, CEP 04329-000 São Paulo- SP, representado pelo seu Presidente Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 163.487.988-01,

DETENTORA: SORAYA MIDORI KONTA BRINDES ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.129.208/0001-29, com sede na Rua Décio, 116 – Saúde – São Paulo/SP – CEP: 04150-040 neste ato representada por seu procurador (a) legal **SORAYA MIDORI KONTA BARONE**, portador do Registro Geral sob n.º 11974156-8 e CPF/MF n.º 083.988.048-07.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 09 de junho de 2.023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 116.060,80 (cento e dezesseis mil, sessenta reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde	Unitário
1	Troféu Metal Grande	40	R\$ 313,00
2	Troféu Metal Médio	150	R\$ 293,00
3	Troféu Metal Pequeno	120	R\$ 272,09
4	Troféu Prêmio Paralímpico	60	449,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n.º 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0402/2022, seus anexos, a proposta da contratada e a ata de registro de preço integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

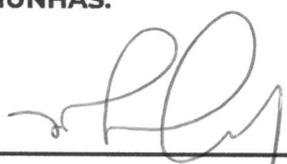


COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO



SORAYA MIDORI KONTA
BARONE BRINDES

TESTEMUNHAS:



CPF nº:
Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos



CPF nº:
29918694882